



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

## **PARECER N° 445/2023 – DUC**

**Objetivo:** Avaliação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz (ARIEMF) a fim de renovar o registro n° 906.00034/18 no Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

**Município:** Sapiranga.

**Solicitação SOL:** n° 110862

**Data da Vistoria:** 05 de Outubro de 2022.

**Equipe Técnica do DBIO:** Biól. Daniel Vilasboas Slomp e Guilherme Gnas (estagiário).

**Acompanhantes na vistoria:** Biól. Maiara Daniele Oberherr e Biól. Cláudio Kreunig de Ávila da Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica (SEMAPE).

### **Descrição:**

Foi realizada reunião e posterior vistoria com os representantes da Prefeitura Municipal de Sapiranga. As seguintes informações foram obtidas durante a reunião, vistoria e requerimento de recadastramento no sistema estadual de unidades de conservação:

**1. Alteração de ato legal:** A Lei Municipal n° 6.781/2021 alterou e atualizou a Lei Municipal n° 5.900/2016, consolidando a legislação que dispõe sobre a Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz. Com destaque para redefinição dos limites da ARIEMF com 5.969,55 ha e de sua Zona de Amortecimento (ZA) com 1.198,75 ha. Também definiu algumas regras gerais para uso e ocupação do solo dentro da ARIE, sendo que determinou que o Plano de Manejo definirá maiores detalhamentos sobre atividades não previstas na lei. Além disso, a lei criou o Conselho Gestor da Unidade de Conservação (UC).

**2. Estruturas e Obras de infraestrutura:** Utiliza da estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica (SEMAPE). Também utiliza as estruturas do CEMEAM (Centro Municipal de Estudos Ambientais), vinculado a Secretaria de Educação. As placas de sinalização da ARIE não seguem um padrão e são insuficientes para a identificação da UC. As poucas placas visualizadas estão danificadas e desatualizadas (figs. 1-2).

**3. Plano de Manejo:** Serviço contratado a ser executado pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Em agosto de 2023 estão programados os encontros com a participação da comunidade para debater o Plano de Manejo da ARIE do Morro Ferrabraz.

**4. Conselho Consultivo:** Foi criado e regulamentado pelos artigos 14 ao 18 da Lei Municipal n° 6.781/2021. Os membros foram nomeados pelo Decreto Municipal n° 7.383/2021.



**5. Fundiário:** O executivo municipal informou que há 323.470 m<sup>2</sup> de áreas públicas dentro do perímetro da ARIE. Não foi mencionado se as áreas são utilizadas pela gestão da UC.

**6. Recursos humanos:** O responsável pelo ARIE é o Secretário da SEMAPE Ederson André Clain. Utiliza da equipe da SEMAPE para apoio à gestão, composta por 2 fiscais ambientais, 5 biólogos, 1 geólogo, 1 eng. Químico, 1 eng. Florestal e 1 educadora ambiental. A bióloga Maiara Oberherr é o ponto focal dentro da equipe da SEMAPE para a ARIEMF;

**7. Fiscalização:** Fiscalização diária realizada pelos fiscais ambientais, em especial às margens das estradas internas, e eventualmente recebendo apoio da PATRAM de Sapucaia do sul. As ações também são realizadas durante as atividades de licenciamento ambiental.

**8. Pesquisa:** Atualmente, não há pesquisas sendo realizadas dentro da ARIE. Existe no interior da ARIE do Morro Ferrabraz uma sede de pesquisa da UNISINOS que esta em aparente situação de abandono (fig. 18).

**9. Educação ambiental:** O Coletivo Educar realiza atividades mensais com alunos das escolas municipais, além de ações de extensão rural, no CEMEAM. Cada escola municipal possui um representante no Coletivo Educar.

**10. Visitação pública:** Há o circuito caminhos de Jacobina. Existem campings dentro da ARIE, comumente alocados as margens dos rios e cachoeiras. Possui duas áreas de voos livre para asa delta, com proposta de ampliação de uma das rampas para que o ponto possa integrar o circuito nacional da modalidade. Possui trilhas de aventura e para prática de bike cross (figs. 2-8). Há uma proposta de realização de competição de alta velocidade de carros.

**11. Atividades específicas com comunidade residente e do entorno:** Existe um cronograma de reuniões para 2023 com o objetivo de dialogar com a comunidade sobre o plano de manejo que esta em elaboração. Existe na ARIE uma cooperativa de produtores rurais, a COOPRAS, que atende as escolas municipais com alimentos para as merendas escolares.

**12. Programas de Monitoramento/Manejo de fauna/flora:** o monitoramento é realizado por servidores da SEMAPE de forma informal com o uso de câmeras-trap particulares na região da estrada Jacó. Foi identificada a presença do veado-mateiro (*Mazama* sp.). Há presença de espécies da flora ameaçada de extinção, conforme Decreto Estadual nº 52.109/2014, como *Margaritaria nobilis* e *Araucaria angustifolia*. Durante a vistoria outra espécie ameaçada foi observada, *Trithrinax brasiliensis* (a confirmar) próximo lat: -29.585148° / long: -51.019856° (figs. 9-11). Há um Termo de Ajustamento de Conduta, que viabiliza o monitoramento de qualidade das águas do arroio Feitoria na bacia do rio Cai.



**13. Valores orçamentários específicos ou Medidas Compensatórias:** Constatam 273.894 mil reais oriundas de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para o plano de manejo estão previstos mais cerca de R\$ 250.000 mil reais oriundos do Fundo de Meio Ambiente.

**14. Usos:** Atividades rurais, sendo as principais: agricultura familiar, pecuária, silvicultura de pequena escala e carvoaria (figs. 12-16). Atividades turísticas ligadas à história, cultura, religião e lazer com residências históricas, capitéis, campings e esportes de aventura, como mountain bike e voo livre (figs. 2-8 e 17). A Rampa de Voo Livre recebe em média de 150 pessoas/dia. Existem também a presença de comunidades e pequenos comércios.

**15. Ameaças:** Urbanização próxima aos limites da ARIE (Mapa 2). Conflito com a especulação imobiliária em relação ao parcelamento irregular do solo, em especial na implantação de pequenas chácaras com dimensões rurais menores que o estipulado em lei. Durante a vistoria estavam sendo realizadas obras de pavimentação em trechos da estrada da rampa, que leva ao topo do morro Ferrabraz, no entanto não foram observadas ações mitigadoras contundentes para esse tipo de obra. Um problema relatado é a ocorrência de atropelamentos de animais (gambas, primatas, etc.) nas estradas em seu interior. A presença de passagens aéreas de fauna ou redutores de velocidade poderiam amenizar os casos de atropelamentos, mas só está presente em um trecho na estrada da rampa. Também foi relatado problema da caça e desmatamentos na região da ARIE. Presença de espécies arbóreas exóticas invasoras com destaque para *Hovenia dulcis* (figs. 19-20). Silvicultura desordenada (fig. 13).

**16. Contradições de delimitação ARIE:** Foi identificada uma discrepância territorial do limite da ARIE Morro Ferrabraz com as do município de Sapiranga, no qual a ARIE ocupa aproximadamente 198 ha do município de Morro Reuter, 25 ha do município de Nova Hartz e 13 ha do município de Araricá. As delimitações podem ser observadas no Mapa 1 em anexo.

#### **Análise e Parecer:**

A Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz desde o cadastramento no SEUC, em 2018, apresentou avanços significativos na sua implantação. A contratação da elaboração do Plano de Manejo é a ação mais relevante observada. A falta da definição de uma equipe para a gestão da ARIE do Morro Ferrabraz e a dificuldade de viabilizar uma aproximação junto à comunidade são entraves importantes na implementação. O avanço da *Hovenia dulcis* sobre a paisagem da ARIEMF também é um ponto preocupante. No entanto, a área mantém as características e atributos naturais que justificaram a criação da Unidade de Conservação. Portanto, sou de parecer favorável a renovação do cadastro da ARIE do Morro Ferrabraz no Sistema Estadual de Unidades de Conservação.



## **Recomendações:**

Para a adequada continuidade da implementação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz, são apresentadas as seguintes recomendações:

**1.** O Plano de Manejo deve atender e regulamentar, quando possível, os artigos 5º, 6º, 9º e 12º da Lei Municipal nº 6781, de 11 de agosto de 2021.

**2.** Deverá verificar as confrontações da ARIE do Morro Ferrabraz com os limites municipais (Mapa 1). Caso seja confirmada a sobreposição com o território dos demais municípios de entorno, deverá elaborar ato legal com a atualização dos limites da ARIEMF. As poligonais da ARIEMF e de sua Zona de Amortecimento com os limites respeitando os contornos municipais devem ser encaminhados a Divisão de Unidades de Conservação/SEMA;

**3.** Deverá ser designada uma equipe de servidores para ser responsável pelo desenvolvimento das ações de implementação da ARIEMF, a serem definidas pelo Plano de Manejo;

**4.** Deverá ser dada a devida publicidade as atividades do Conselho Gestor da ARIEMF, em especial no site da prefeitura (convocações, atas, atividades, pareceres/relatórios dos Grupos de Trabalho, etc.);

**5.** Deverá providenciar um plano de controle e/ou erradicação das espécies arbóreas exóticas invasoras, com foco especial para uva-do-japão (*Hovenia dulcis*);

**6.** Deverá providenciar a adequada sinalização da ARIEMF, em especial em seus limites, com a elaboração e execução de projeto de identidade visual da ARIEMF;

**7.** Deverá providenciar um plano de identificação dos locais de risco de atropelamento da fauna nativa nas principais vias internas com a implantação de apetrechos viários que possibilitem a redução da velocidade dos veículos na ARIEMF, placas de sinalização e/ou implantação de travessias de fauna, a fim de reduzir o risco de atropelamento da fauna dentro da Unidade de Conservação e seu entorno imediato;

**8.** Sugerimos a elaboração de um "Selo Verde" Municipal aos produtos produzidos dentro da ARIE do Morro Ferrabraz, como um mecanismo alternativo de incentivo econômico as boas práticas agrícolas;



**9.** Deverá promover um planejamento/zonamento territorial do uso do solo para as atividades de silvicultura. Os proprietários que atualmente possuem atividade de Silvicultura dentro da ARIEMF ou em sua Zona de Amortecimento devem ser notificados a apresentar o comprovante de licenciamento ambiental da FEPAM ou do Cadastro Florestal da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEPADR). Salientamos que o empreendimento de porte mínimo é isento de licenciamento desde que efetivado o cadastro florestal, junto ao SEPADR, conforme disposto no Art. 224 do Código Ambiental Estadual (Lei nº 15.434/2020) e na Portaria Conjunta FEPAM/SEMA/SEAPDR nº 039/2021. O Porte mínimo para Pinus (Ramo 126.10) é de até 30 hectares de plantio e para Eucalipto e Acácia (Ramo 126.20) vai até 40 hectares de plantio. Acima destas áreas o licenciamento ambiental é obrigatório, sendo realizado somente pelo Estado (FEPAM);

**10.** Deverá promover a conexão dos remanescentes florestais com intuito de evitar um isolamento da Área Núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica dos Contrafortes do Ferrabraz. Para tanto, deve ser observada a possibilidade de conexão das Reservas Legais definidas dentro do Cadastro Ambiental Rural (CAR), em acordo com a disposição dos fragmentos florestais (Mapa 2). Sugere-se que a gestão da ARIEMF articule junto às instituições de pesquisa e técnicos da Prefeitura e/ou Estado à elaboração de proposta técnica de conexão entre as reservas legais das propriedades rurais da região. Após elaboração da proposta deve-se comunicar aos proprietários rurais e ao gestor do CAR (atendimento@sema.rs.gov.br) que considerem as possibilidades de conexão da paisagem com as devidas retificações necessárias dentro do Sistema CAR;

**11.** Deverá promover ações de fiscalização em conjunto com a PATRAM direcionadas as atividades de parcelamento do solo com fins rurais dentro da ARIEMF.

**Anexo:** Anexo I – Documentação fotográfica.

Anexo II – Mapa.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2023.

---

Daniel Vilasboas Slomp  
Biólogo/Analista Ambiental  
Coordenação do SEUC/DUC



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

### Anexo I: Documentação fotográfica.



Foto 1: Placa desatualizada e danificada da ARIE.



Foto 2: Placa danificada de ponto turístico.



Foto 3: Placas da pista de voo livre.

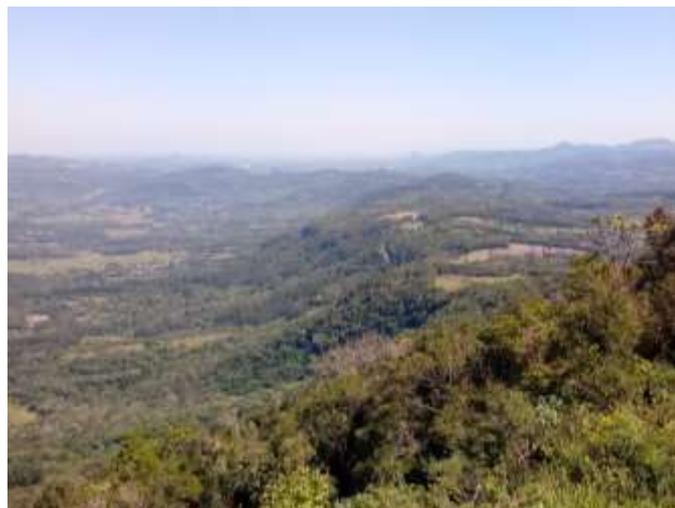


Foto 4: Vista da ARIEMF na pista de voo livre.



Foto 5: Pista para bike cross.



Foto 6: Pegada de sinalização para Trilha de Aventura.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Foto 7: Propriedade do Caminhos de Jacobina.



Foto 8: Placa de camping.



Foto 9: *Araucaria angustifolia*.



Foto 10: Provável indivíduo de *Trithrinax brasiliensis*.



Foto 11: Indivíduo de *Ficus* sp.

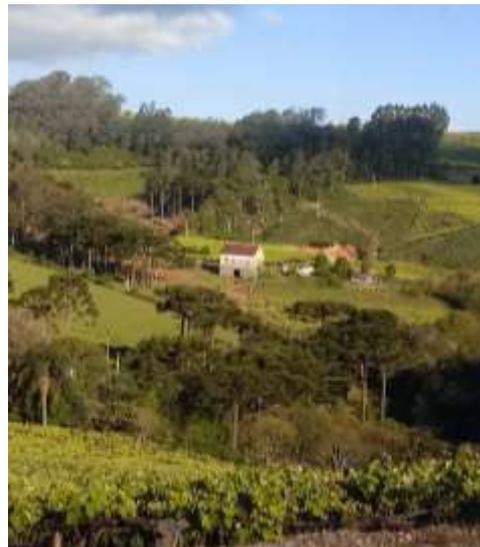


Foto 12: Paisagem rural da ARIEMF.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



Foto 13: Talhões de silvicultura espalhados.



Foto 14: Estufas de pequeno produtor rural.



Foto 15: Carvoaria licenciada.



Foto 16: Placa de Licenciamento Ambiental Municipal.



Foto 17: locais de aspecto religioso e histórico-cultural da ARIE.



Foto 18: Sede abandonada UNISINOS.



SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE  
DIVISÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

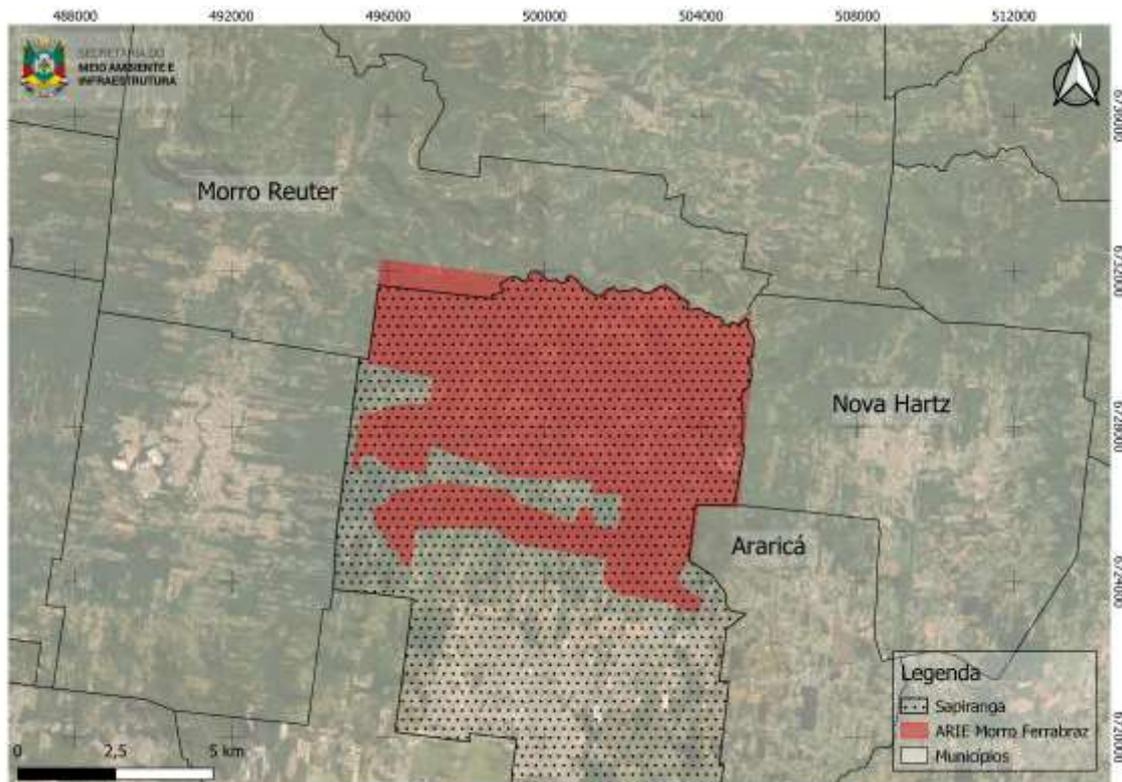


Foto 19: Passagem aérea de fauna.

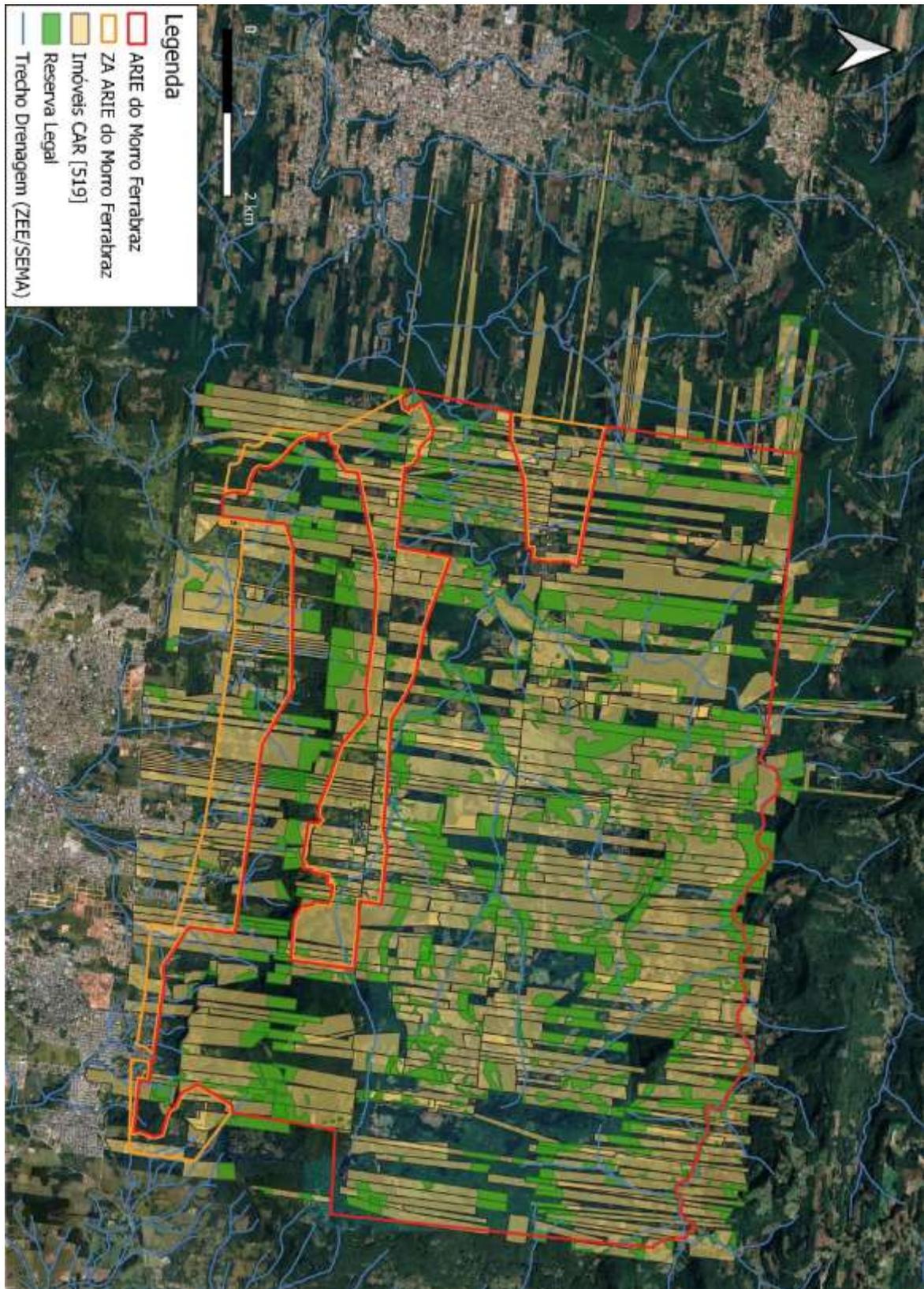


Foto 20: Presença marcante da *Hovenia dulcis* na ARIE.

### Anexo 2: MAPA.



Mapa 01: Discrepância entre os limites da ARIE Morro Ferrabraz e os limites municipais de Sapiiranga. (Malha municipal: IBGE)



Mapa 02: Disposição dos imóveis rurais e suas Reservas Legais conforme declaração no Cadastro Ambiental Rural para a região da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro Ferrabraz.